

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15990/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Nome da autoridade competente: Maria do Rosário Figueiredo Tripodi

Número do CPF: 770.954.646-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 157055 / 00001 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 157055 / 00001 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

UO Descentralizadora: 26101 / Administração Direta

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: : IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

Nome da autoridade competente: CLÉBER ÁVILA BARBOSA

Número do CPF: 013.909.336-28

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: REITORIA/PROEX.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158137 – REITORIA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158137.

UO Descentralizada: 26412 / Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

3. OBJETO:

Apoio à permanência de estudantes do Projeto Cursinho Popular de Minas Novas (MG), visando reduzir a evasão, garantir condições de continuidade e assegurar a conclusão do percurso formativo preparatório.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Conceder auxílio permanência para 90 estudantes do Projeto Cursinho Popular Minas Novas, para o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, à equidade nas condições e à prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade.

Ações a serem desenvolvidas:

- Oferecer auxílio permanência para os estudantes regularmente matriculados;
- Realizar a aquisição de materiais de apoio;
- Elaborar relatórios de execução.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Questões ligadas ao acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes vêm se mostrando desafiadoras, uma vez que a evasão e a retenção estão relacionadas a fatores individuais, sociais e institucionais. Muitos estudantes que acabam evadindo têm dificuldades em acompanhar o ritmo das aulas, o que indica a necessidade de lidar com lacunas nas trajetórias individuais de aprendizagem que podem ter ocorrido ao longo do processo educacional por diversos motivos, sejam eles circunstanciais, individuais, familiares, sociais, étnico-raciais e/ou institucionais. Com relação ao acesso, a situação pode ser ainda mais desafiadora, uma vez que as populações historicamente excluídas do processo educacional e de trabalhos que exigem maior qualificação muitas vezes encontram barreiras culturais para o ingresso à educação pública de qualidade.

Para enfrentar essas dificuldades, o Ministério da Educação instituiu, por meio da Portaria nº 470 de 14 de maio de 2024, a Política Nacional de Equidade, Educação para as relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, que busca fomentar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à promoção da política educacional para a população quilombola.

Cabe destacar que a iniciativa se encontra em consonância com a legislação vigente, em especial o **Decreto nº 12.410, de 13 de março de 2025**, que regulamenta o **Programa Diversidade na Universidade** e institui a **Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP)**, garantindo suporte técnico e financeiro aos cursinhos populares como instrumentos de equidade educacional. Além disso, apoia-se nas diretrizes da **Lei nº 10.558/2002**, que trata do financiamento de programas de inclusão no ensino superior, e na **Lei nº 12.711/2012**, alterada pela **Lei nº 14.723/2023**, que estabelece ações afirmativas para grupos historicamente vulnerabilizados.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS**, criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica da SETEC/MEC e tem como missão *“Promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica, em todos os níveis, formando cidadãos*

críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais”.

Atualmente, o IFSULDEMINAS conta com 8 campi implantados nos municípios de Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre, Carmo de Minas e Três Corações e mais uma unidade em implantação no município de Itajubá.

Diante de sua experiência e estrutura, o IFSULDEMINAS já atuou na gestão de grandes projetos, como o PARTIU IF, exemplo, demonstrando capacidade para gerir projetos educacionais de grande alcance. Nesse mesmo sentido, ao apoiar o **Projeto CPOP Minas Novas**, reafirma seu compromisso em ampliar oportunidades de formação e inclusão, garantindo que jovens em situação de vulnerabilidade tenham acesso a uma educação pública de qualidade, fortalecendo o elo entre preparação para o vestibular, inclusão social e desenvolvimento regional sustentável.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O total de custos indiretos do projeto correspondem a 10 % do objeto total

Total Projeto - R\$ 106.000,00

DOA Fundação - R\$10.600,00

Total - R\$ 116.600,00

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes

federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoio à permanência de estudantes por meio de auxílio estudantil						
PRODUTO	Alunos atendidos	Aluno	90	R\$ 1295,56	R\$ 116.600,00	Ago/25	Fev/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto de 2025	R\$ 116.600,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 106.000,00
3.3.90.39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	(Sim)	R\$10.600,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2025

Cleber Ávila Barbora

Reitor do IFSULDEMINAS

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações: Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

- 1) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.